



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.595/2017 (De 06 de Abril de 2017)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária constante da *Lei Orçamentária Anual de 2017*, e dá outras providências.”

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária constante da *Lei Orçamentária Anual de 2017*, na seguinte dotação orçamentária:

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.02 – SETOR DE TURISMO

3.3.90.39	23.695.0017.2.029	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	-------------------	---	-----------

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

3.3.90.30	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	13.392.0018.2.030	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física	15.000,00

Artigo 3º. Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual 2014/2017 - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO do exercício de 2014. com esta lei.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 06 de abril de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.